



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

1 **ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE**  
2 **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS.**  
3  
4

5 Aos 26 dias do mês de março de 2013, às 14h30, na Sala de Reuniões da Reitoria do Instituto  
6 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, realizou-se a 16ª Reunião do Conselho  
7 Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, visando a tratar dos  
8 seguintes assuntos: 1) Aprovação da Ata nº 015/2013; 2) Deflagração do processo eleitoral para  
9 escolha do Reitor e de Diretores-Gerais dos Câmpus Goiânia, Jataí e Inhumas do Instituto Federal  
10 de Goiás; 3) Análise e parecer da Prestação de Contas do Instituto Federal de Goiás referente ao  
11 exercício de 2012; 4) Apreciação da Política de Segurança da Informação e das Comunicações do  
12 Instituto Federal de Goiás- PoSIC/IFG; 5) Apreciação da proposta de Criação do Sistema  
13 Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Goiás; 6) Apreciação da proposta do Regimento  
14 Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Goiás – SIB/IFG e 7)  
15 Apreciação da Proposta de Regimento Interno da Editora do Instituto Federal de Goiás. A reunião  
16 foi presidida pelo Professor Paulo César Pereira e secretariada pela Assistente em Administração  
17 Claudia Beatriz Carrião Alves, com a presença dos Conselheiros Titulares Aloísio Silva de Aguiar,  
18 Daniel Silva Barbosa, Felicidade Maria de Faria Melo, Hélio Nunes, Josué Vidal Pereira, Leonardo  
19 Andrade Lira, Marcos Elias Moreira, Maria Socorro Duarte da Silva Couto, Oniel Arantes de  
20 Araújo, Paulo Roberto de Oliveira Garcia, Pedro Soares de Oliveira, Rimet Jules Gomes Teixeira  
21 Filho, Ruberley Rodrigues de Souza, Sandro Ramos de Lima, Temístocles Mendes Ribeiro e  
22 Ubaldo Eleutério da Silva. Compareceu o Conselheiro Suplente Matheus Castro Diniz e  
23 justificaram ausência os Conselheiros Titulares Aléssio Trindade de Barros, Manoel Pereira da  
24 Costa, Queren dos Passos Freire e Valdeon Moraes Bueno. Compareceram, também, como  
25 convidados o Chefe da Auditoria Interna, Dean Mardem; o Pró-Reitor de Administração, Paulo  
26 Francinete Silva Junior; a Diretora de Contabilidade e Execução Financeira, Terezinha Borges de  
27 Almeida; o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Jerônimo Rodrigues da Silva; a Assistente  
28 em Administração da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Alessandra Marques  
29 Naves; o Docente Clovis Ferreira Júnior; a Diretora de Políticas e Gestão da Educação Básica e  
30 Superior da PROEN, Dulcinéia de Castro Santana e o Diretor de Administração Acadêmica da  
31 PROEN, Arquimedes Lopes da Silva. A reunião teve início com o Presidente do Conselho  
32 Superior cumprimentando e agradecendo a presença de todos os Conselheiros. Prosseguindo, o  
33 Presidente do Conselho passou ao primeiro ponto de pauta: a aprovação da Ata nº 015/2013. Em  
34 combinação com a secretaria do Conselho, o Presidente esclareceu que se adotou como  
35 procedimento o encaminhando das atas das reuniões solicitando aos Conselheiros que se  
36 manifestem antecipadamente às reuniões, para que o tempo da reunião possa ser otimizado. As  
37 solicitações de alteração da ata que não suscitasse dúvidas e que conferissem com as  
38 anotações e gravações serão automaticamente corrigidas, e somente aquelas que suscitarem  
39 dúvidas serão remetidas à reunião. Como houve tal concordância com os procedimentos  
40 adotados e não houve nenhum posicionamento de correção da ata, o Presidente do Conselho  
41 colocou a ata em aprovação e, não havendo manifestações, foi aprovada por unanimidade. Na  
42 sequência, o Presidente do Conselho prosseguiu para o segundo ponto de pauta: Deflagração do  
43 processo eleitoral para escolha do Reitor e de Diretores-Gerais dos Câmpus do Goiânia, Jataí e  
44 Inhumas do Instituto Federal de Goiás. O Presidente do Conselho destacou que a Lei nº.  
45 11.892/2008 estabelece que o cargo de Reitor e Diretores-Gerais de Câmpus já implantados se  
46 darão por meio de eleições diretas, sendo que o Decreto nº. 6.986/2009 regulamenta os artigos  
47 que tratam das eleições citados na referida Lei. Continuando, fez a leitura dos artigos 3º, 4º, 5º e  
48 13, conforme descrito a seguir: "Art. 3º Compete ao Conselho Superior de cada Instituto Federal  
49 de Educação, Ciência e Tecnologia deflagrar os processos de consulta a que se refere o art. 2º, e  
50 deliberar sobre a realização dos pleitos em turno único ou em dois turnos, com a antecedência  
51 mínima de noventa dias do término dos mandatos em curso de Reitor e Diretor-Geral de campus.

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO  
Fone: (62) 3612-2200



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

52 Parágrafo único. Os processos de consulta para escolha dos cargos de Reitor e de Diretor-Geral  
53 de campus serão finalizados em até noventa dias, contados da data de seu início; Art. 4o Os  
54 processos de consulta de que trata o art. 2o serão conduzidos por uma comissão eleitoral central  
55 e por comissões eleitorais de campus, instituídas especificamente para este fim, integradas pelos  
56 seguintes representantes: I - três do corpo docente; II - três dos servidores técnico-administrativos;  
57 e III - três do corpo discente. Parágrafo único. Os representantes do corpo discente, em qualquer  
58 das comissões eleitorais, deverão ter, no mínimo, dezesseis anos completos; Art. 5o Os  
59 representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes nas comissões eleitorais serão  
60 escolhidos por seus pares, em processo disciplinado e coordenado pelo Conselho Superior. (...)  
61 Art. 13. As consultas para o cargo de Diretor-Geral nos campi em processo de implantação  
62 deverão ser realizadas após cinco anos de seu efetivo funcionamento, contados da data da  
63 publicação do ato ministerial que autorizou o início das suas atividades, conforme o disposto no  
64 art. 12, § 1º, da Lei nº 11.892, de 2008. Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput para a  
65 escolha de Reitor dos Institutos Federais do Acre, do Amapá, de Brasília, do Mato Grosso do Sul  
66 e de Rondônia, que terão como termo inicial para contagem do prazo ali previsto na data da  
67 publicação deste Decreto. § 1o As comissões eleitorais indicarão entre seus membros, em  
68 reunião conjunta, os representantes que integrarão a comissão eleitoral central. § 2º O Conselho  
69 Superior publicará a composição das comissões eleitorais após o recebimento dos nomes dos  
70 representantes escolhidos. § 3º Cada comissão eleitoral elegerá o seu presidente na reunião de  
71 instalação dos trabalhos." Continuando, informou aos Conselheiros que haverá eleição nos  
72 Câmpus Goiânia, Jataí e Inhumas. Dando sequência, o Presidente do Conselho solicitou aos  
73 Conselheiros que indicassem representantes daquele Conselho para disciplinarem e coordenarem  
74 o processo eleitoral, tendo sido indicados os representantes dos docentes: Maria Socorro Duarte  
75 da Silva Couto e Sandro Ramos de Lima; dos Técnico-Administrativos: Oniel Arantes de Araújo e  
76 Paulo Roberto de Oliveira Garcia; e dos Discentes: Leonardo Andrade Lira e Rimet Jules Gomes  
77 Teixeira Filho. Em sequência, o Presidente do Conselho colocou em apreciação a indicação dos  
78 seis conselheiros para comporem a Comissão encarregada do processo de deflagração, sendo  
79 esta aprovada por unanimidade. Finalizando, o Presidente do Conselho esclareceu que competia  
80 aos membros do Conselho indicados nesta reunião o disciplinamento e a coordenação da  
81 constituição das comissões eleitorais e posterior encaminhamento dos resultados dos trabalhos à  
82 Presidência deste Conselho, para publicação. Dando prosseguimento, o Presidente do Conselho  
83 falou da necessidade de alteração dos artigos 16 e 45 do Estatuto do Instituto Federal de Goiás,  
84 no que tange ao processo eleitoral em questão, haja vista ter sido o referido estatuto publicado  
85 antes do Decreto nº 6986, e, para que houvesse adequação entre ambos, os artigos passariam a  
86 ter a seguinte redação: "Art. 16. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
87 será dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo  
88 permanente (docentes e técnico-administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados  
89 nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a  
90 distância, nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de 04 (quatro) anos  
91 contados da data da posse, permitida uma recondução. Parágrafo único. O ato de nomeação a  
92 que se refere o caput será precedido de realização de consulta à comunidade acadêmica,  
93 mediante processo eletivo, nos termos do Artigo 12 da Lei nº. 11.892/2008 e do Decreto Nº  
94 6.986/2009. Art. 45. A Diretoria-Geral do câmpus será exercida por servidor do quadro efetivo da  
95 Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor. Parágrafo único. Os Diretores-  
96 Gerais são escolhidos em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente  
97 (docentes e técnicos administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos de  
98 ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância do respectivo  
99 câmpus e nomeados de acordo com o que determina o art. 13 da Lei nº. 11.892/2008, para  
100 mandato de 04 (quatro) anos contados da data da posse, permitida uma recondução." Finalizando  
101 o segundo ponto de pauta, o Presidente destacou a redação do Artigo 3º do Decreto nº  
102 6.986/2009 (lido anteriormente) pela qual cabe a este Conselho deliberar também se a realização

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO  
Fone: (62) 3612-2200

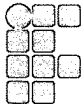


INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

103 dos pleitos será em turno único ou em dois turnos, quando sugeriu que, nos mesmos moldes da  
104 última consulta para a escolha do Reitor, em havendo três ou mais candidatos para os cargos de  
105 Reitor ou Diretor-Geral, o pleito será realizado em dois turnos. Caso haja apenas um ou dois  
106 candidatos para cada um dos cargos, cada pleito será realizado em turno único. Continuando, o  
107 Presidente do Conselho colocou em votação a proposta de alteração do Estatuto do IFG, sendo  
108 esta aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente do Conselho passou para o terceiro  
109 ponto de pauta: Análise e parecer da Prestação de Contas do Instituto Federal de Goiás referente  
110 ao exercício de 2012, esclarecendo que estavam presentes o Chefe da Auditoria Interna, as  
111 equipes de Recursos Humanos e de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira para que,  
112 caso necessário, pudessem esclarecer dúvidas suscitadas pelos Conselheiros. Continuando, o  
113 Conselheiro Josué disse que gostaria de ter recebido o documento com antecedência, para um  
114 melhor estudo dele; salientou, também, que gostaria de destacar a questão do desenvolvimento e  
115 sustentabilidade, considerando ser esta uma bandeira que deveria ser levantada pela Instituição,  
116 ampliando a discussão sobre o assunto. A segunda questão que o Conselheiro levantou foi a falta  
117 de políticas voltadas para o combate à homofobia na Instituição. Dando continuidade, o  
118 Presidente do Conselho esclareceu que a atuação da Instituição é muito mais abrangente, porém,  
119 o Relatório de Gestão obedece a uma formatação determinada pelo Tribunal de Contas da União  
120 – TCU, da qual não se pode desviar. O Presidente do Conselho pediu anuência ao Conselheiro  
121 Josué para que a discussão dos temas levantados por ele fosse assegurada, porém em outro  
122 momento, numa pauta específica. O Conselheiro Josué respondeu afirmativamente, e, dando  
123 continuidade, questionou o quantitativo de professores afastados para pós-graduação. Em  
124 esclarecimento, o Professor Ruberley disse que até o ano passado, antes da mudança da  
125 legislação que possibilitou aos docentes em estágio probatório pleitearem afastamento para pós-  
126 graduação, todas as solicitações, sem exceção, foram atendidas. Atualmente, com a nova  
127 legislação, o número de afastamentos deve ficar em torno de setenta servidores. Prosseguindo, o  
128 Presidente do Conselho passou a palavra ao Chefe da Auditoria Interna, Dean Mardem, que fez a  
129 leitura do Parecer de Auditoria Interna nº. 001/2013, em observância ao disposto no Inciso III do  
130 artigo 13 da Instrução Normativa TCU nº. 63, de 1º de setembro de 2010, combinado com o Item I  
131 do anexo III da Decisão Normativa TCU nº. 124, de 05 de dezembro de 2012. O Presidente do  
132 Conselho esclareceu o fato de o Instituto não ter formalizado convênios no ano de 2012, conforme  
133 relatado no item nº. 4 do referido parecer, informando que o Governo Federal tem algumas formas  
134 de repasse de recursos, e um deles é na forma de assinaturas de convênios para a execução de  
135 atividades específicas. O Governo Federal pode usar este instrumento ou simplesmente promover  
136 a descentralização de crédito, que foi o ocorrido na Instituição. Continuando, o Presidente do  
137 Conselho disse que gostaria de fazer destaque no item 5, fazendo então a leitura do seguinte  
138 trecho do documento: “a Auditoria realizou onze ações previstas no PAINT”. Esclareceu que a  
139 Auditoria tem uma vinculação direta com a Instituição, mas também assessora a Controladoria-  
140 Geral da União – CGU, tendo a obrigação de apresentar e submeter à aprovação da CGU um  
141 planejamento de ações durante o exercício – o PAINT. Dando sequência, o Presidente do  
142 Conselho abriu para comentários e, como não houve manifestações, submeteu à apreciação o  
143 Parecer da Auditoria Interna, destacando que, na verdade, este Conselho Superior tem por  
144 competência recomendar ou não a aprovação da prestação de contas a partir das considerações  
145 feitas pela Auditoria Interna, mas quem aprova a prestação de contas é o Tribunal de Contas da  
146 União - TCU. Por unanimidade, o parecer que recomendava a aprovação da prestação de contas  
147 foi aprovado pelo Conselho. Em sequência, o Presidente do Conselho passou para o quarto ponto  
148 de pauta: Apreciação da Política de Segurança da Informação e das Comunicações do Instituto  
149 Federal de Goiás - PoSIC/IFG. O Presidente do Conselho passou a palavra ao Professor Clovis  
150 Ferreira Júnior, da área de tecnologia da informação, que coordenou a equipe responsável pela  
151 elaboração da minuta de Proposta de Política de Segurança da Informação do IFG. O Professor  
152 Clovis disse que a Instituição possui um Comitê Gestor de Segurança da Informação e das  
153 Comunicações que vem trabalhando na produção de documentos que sustentam o trato com a

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO  
Fone: (62) 3612-2200



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

154 segurança da informação e das comunicações. Disse ainda que a política de segurança será um  
155 instrumento de normatização da Instituição, apontando como esta deve se organizar, posicionar e  
156 tratar as diversas situações que eventualmente possam acontecer. Finalizando, o professor Clovis  
157 disse que a aprovação dessa minuta proporcionará a criação dos instrumentos de tecnologia  
158 necessários e também a criação de um processo de educação da comunidade, oferecendo aos  
159 servidores e discentes a constante atenção à segurança da informação. Dando prosseguimento, o  
160 Presidente do Conselho franqueou a palavra aos Conselheiros e, aproveitando oportunidade, o  
161 Conselheiro Paulo Roberto questionou se competia a esse Comitê Gestor fazer o indicativo para  
162 os investimentos em tecnologia da informação nos Câmpus e ainda sobre as licenças dos  
163 aplicativos usados na Instituição. Em resposta, o Professor Clovis esclareceu que o Comitê Gestor  
164 apenas sugere à Diretoria de Tecnologia de Informação do Instituto a aquisição de produtos e  
165 serviços, cabendo a esta, juntamente com os demais setores pertinentes, a decisão. Em relação à  
166 propriedade intelectual, disse que, como instituição de ensino, é inapropriada a exigência de  
167 práticas utilizando produtos aplicativos/softwarees que não sejam legais, haja vista que existem  
168 disponíveis no mercado centenas de alternativas para a solução desse problema, como a  
169 utilização de softwares livres. Dando prosseguimento, o Presidente do Conselho colocou em  
170 votação a proposta de Política de Segurança da Informação do IFG, sendo esta aprovada por  
171 unanimidade. Na sequência, o Presidente do Conselho passou para o quinto e sexto pontos de  
172 pauta: Apreciação da proposta do Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas do  
173 Instituto Federal de Goiás – SIB/IFG e Apreciação da proposta de Criação do Sistema Integrado  
174 de Bibliotecas do Instituto Federal de Goiás, respectivamente. O Presidente do Conselho passou  
175 a palavra ao Conselheiro Ruberley que fez um breve histórico sobre a criação do Sistema  
176 Integrado de Bibliotecas e seu respectivo regimento interno. Continuando, o Presidente do  
177 Conselho colocou em votação a aprovação das propostas apresentadas e, não havendo  
178 manifestações contrárias, estas foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente do  
179 Conselho passou para o sétimo ponto de pauta: Apreciação da Proposta de Regimento Interno da  
180 Editora do Instituto Federal de Goiás. O Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro  
181 Ruberley que fez a leitura de um parecer com a explanação do histórico de criação da editora do  
182 Instituto. Continuando, o Presidente do Conselho perguntou se algum Conselheiro gostaria de se  
183 manifestar, e, na oportunidade, o Conselheiro Josué questionou o artigo 8º, inciso IV, solicitando  
184 esclarecimento sobre a possibilidade de buscar parcerias com editoras públicas ou privadas. Em  
185 resposta, o Conselheiro Ruberley disse que o inciso IV busca deixar explícito abertura para  
186 possíveis parcerias, tanto com outras editoras públicas como privadas, visando aproveitar  
187 demandas que possam surgir, porém, isso de modo algum significaria abrir precedentes para as  
188 questões de lucro, contrariando a própria política da Instituição. Corroborando a fala do  
189 Conselheiro Ruberley, o Presidente do Conselho afirmou que a Instituição tem instrumentos legais  
190 que asseguram que qualquer repasse de recursos ou qualquer geração de recursos  
191 orçamentários esteja condicionado à assinatura de termos de convênio entre a instituição pública  
192 e a instituição privada, tendo estes, obrigatoriamente, um parecer da Procuradoria Federal que  
193 analisa todos os aspectos legais. Continuando, o Conselheiro Josué solicitou que fosse melhorada  
194 a redação do artigo 15, inciso II, buscando maior clareza. Em resposta, o Presidente do Conselho  
195 sugeriu a seguinte redação: “na constituição do conselho editorial deverá ser considerada a  
196 representatividade do maior número de câmpus possível.”, sendo esta sugestão acatada por  
197 todos os Conselheiros. Dando prosseguimento, o Presidente do Conselho colocou em votação a  
198 aprovação do referido regimento, sendo este aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a  
199 tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17h04.

200

201

202

Paulo César Pereira  
Presidente

José Sergio Sarmiento Garcia  
Suplente

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO  
Fone: (62) 3612-2200

A  
fep

dy  
Os  
C  
Se  
r

me  
R  
S  
D